

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
002/2022**

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período; e,

Considerando o item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 realizado pelo CISCOPAR, que dispõe que o prazo de validade será de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do CISCOPAR; e,

Considerando que, o período de validade inicial do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 é até 30/06/2023;

O presidente do CISCOPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR RESOLVE:

**PRORROGAR** a validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 por mais 01 (um) ano a contar de 01/07/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
COSTA OESTE DO PARANÁ, 20 de março de 2023.

**VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**  
PRESIDENTE DO CISCOPAR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 316B-7B68-6492-CEF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA (CPF 039.XXX.XXX-41) em 20/03/2023 14:29:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ciscopar.1doc.com.br/verificacao/316B-7B68-6492-CEF6>